

	INFORME TÉCNICO				Data da Revisão: 01/03/2015
	Número: INF-003	Localizador: GGSAN-TEC	Revisão: 1	Folha: 1/2	Data para Revalidação: -
Título: Limite máximo de substâncias neurotóxicas em produtos saneantes.					
Descrição da Revisão: Adequação ao Sistema da Qualidade.			Palavra(s) Chave: substâncias neurotóxicas; saneantes; limites.		

1. OBJETIVO

Estabelecer o limite máximo de substâncias neurotóxicas nas formulações de produtos saneantes, visando minimizar o seu risco para a saúde da população.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este informe aplica-se às empresas fabricantes e importadoras de produtos saneantes que utilizam em suas formulações componentes neurotóxicos.

3. INFORME TÉCNICO

Entende-se por componentes neurotóxicos aqueles que, por suas características físico-químicas, podem alterar a atividade normal do sistema nervoso e causar danos às células que o compõem.

As principais formas de contaminação por essas substâncias são por via dérmica e inalatória. Os sintomas mais comuns à exposição compreendem irritação nos olhos, pele e mucosas, enquanto a inalação por curto prazo pode causar dispnéia, irritação dos olhos e garganta, vômito e desconforto gástrico.

Alguns componentes neurotóxicos são utilizados nas formulações de saneantes e, em virtude das características que agregam aos produtos, não podem ser totalmente substituídos por outras substâncias. Dentre esses componentes estão os solventes orgânicos voláteis, como o xileno, o tolueno e o etilbenzeno.

Visando minimizar o risco para a saúde da população, em virtude do uso de saneantes contendo componentes neurotóxicos, informamos que o limite máximo do somatório dessas substâncias nas formulações dos produtos é de 20% p/p.

Excetua-se das limitações deste parecer o benzeno cujo limite quantitativo está definido na Resolução RDC nº. 252, de 16 de setembro de 2003.

4. REFERÊNCIAS

- Resolução RDC nº. 252, de 16 de setembro de 2003: Proíbe, em todo o território nacional, a fabricação, distribuição ou comercialização de produtos avaliados e registrados pela ANVISA que contenham o BENZENO, em sua composição,

	INFORME TÉCNICO				Data da Revisão: 01/03/2015
	Número: INF-003	Localizador: GGSAN-TEC	Revisão: 1	Folha: 2/2	Data para Revalidação: -
Título: Limite máximo de substâncias neurotóxicas em produtos saneantes.					
Descrição da Revisão: Adequação ao Sistema da Qualidade.			Palavra(s) Chave: substâncias neurotóxicas; saneantes; limites.		

admitida, porém, a presença dessa substância, como agente contaminante, em percentual não superior a 0,1% v/v.

5. HISTÓRICO

Revisão	Data	Item	Alteração
0	09/08/2004	-	Emissão Inicial
1	01/03/2015	-	Adequação ao Sistema da Qualidade